



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Terça-feira, 04 de Abril de 2023

Ano III | Edição nº 174

Página 1 de 105

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
Aviso de Edital	2
Departamento de Negócios Jurídicos	3
Decreto nº 5734/2023	3
Decreto nº 5735/2023	6
Decreto nº 5736/2023	8
Decreto nº 5737/2023	10
Decreto nº 5738/2023	16
Decreto nº 5739/2023	22
Decreto nº 5740/2023	23
Decreto nº 5741/2023	29
Decreto nº 5742/2023	35
Decreto nº 5743/2023	41
Decreto nº 5744/2023	47
Lei nº 5136/2023	53
Lei nº 5137/2023	59
Lei nº 5138/2023	67
Lei nº 5139/2023	68
Lei nº 5140/2023	69
Lei nº 5141/2023	75
Lei nº 5142/2023	76
Lei nº 5143/2023	82
Lei nº 5144/2023	88
Lei nº 5145/2023	95
Portaria nº 9245/2023	101
Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico	102
Termo de Permissão de Uso Nº01/2023	102



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2023-Registro de Preços para aquisição de mudas para o viveiro do Bosque Municipal, conforme condições, quantidade e demais exigências constantes nesse Edital, Termo de Referência e demais anexos pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura da sessão no dia 25/04/2023 às 09h - Horário de Brasília

Endereço Eletrônico: www.comprasbr.com.br

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br, no link Licitação.

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04/04/2023

Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023-Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte de passageiros, na modalidade registro de preços, conforme condições, quantidade e demais exigências constantes nesse Edital, Termo de Referência e demais anexos pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura da sessão no dia 24/04/2023 às 09h - Horário de Brasília

Endereço Eletrônico: www.comprasbr.com.br

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br, no link Licitação.

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04/04/2023

Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5734/23, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PERMITE USO GRATUITO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito de espaço público – PRAÇA ANTONIO GUIMARÃES, no dia 07 de abril de 2023, em favor da Paróquia de Santa Rosa de Viterbo, CNPJ nº 45.231.560/0018-33, para realização da Encenação da Paixão de Cristo da Semana Santa e grande festa.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto, está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento, foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

PUBLICADO, REGISTRADO E AFIXADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

MARIA HELENA MUSSOLIN
Chefe de Gabinete



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

IGREJA PARÓQUIA DE SANTA ROSA DE VITERBO, neste ato representado por seu Cônego Pedro Carlos Cruz, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSADO**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pelo **COMPROMISSADO**, de um espaço público localizado na Praça Antônio Guimarães, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.

2. O **COMPROMISSADO** fica autorizado a usufruir do local ora disponibilizado no dia 07 de abril de 2023 às 20:00.

3. São obrigações do **COMPROMISSADO**:

- I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;
- II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;
- III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
- IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;
- V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;
- VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;
- VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;

4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.

5. O **COMPROMISSADO** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de abril de 2023.

COMPROMISSADO:

Cônego. Pedro Carlos Cruz Santos
IGREJA PARÓQUIA DE SANTA ROSA DE VITERBO





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5735/23, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES LOTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº. 43.133, de 1º de junho de 1998, que dispõe sobre a autorização para celebração de convênio com Municípios, objetivando a execução dos serviços de Engenharia, Fiscalização, Policiamento e Controle de Tráfego e Trânsito nas vias terrestres municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3191/08, de 12/03/2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.405/09, de 30 de junho de 2009 que dispõe sobre a concessão de pró-labore aos Policiais Militares, vinculados ao convênio sobre atividades de trânsito urbano de que trata a Lei Municipal Nº 3191/08, de 12/03/2008 e, ainda;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 51BPMI-056/403/23, de 03 de abril de 2023, atualizando a relação dos policiais militares aptos e lotados neste Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Agentes da Autoridade de Trânsito do Município Santa Rosa de Viterbo, para o período **01 a 31 de março de 2023**, os policiais militares abaixo elencados, aptos e lotados no Município, vinculados ao convênio de que trata a Lei Municipal Nº 3191/08, de 12 de março de 2008 e o Decreto Estadual Nº. 43.133, de 1º de junho de 1998, firmado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, na forma e nas condições dispostas na Lei Municipal Nº 3.405/09, de 30 de junho de 2009, a saber:



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

GRAD	RE
1º Sgt PM	133199-0
Cb PM	110145-5
Cb PM	980658-0
Cb PM	105112-1
Cb PM	126879-1
Cb PM	146438-8
Cb PM	145631-8
Cb PM	151686-8
Cb PM	162260-9
Sd PM	140311-7
Sd PM	146089-7
Sd PM	146213-0
Sd PM	149404-0
Sd PM	155143-4
Sd PM	170472-9
Sd PM	170384-6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2023.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5736/23, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES LOTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO COMO AGENTES DA ATIVIDADE DELEGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o convênio celebrado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e a Polícia Militar do Estado de São Paulo para a implantação do programa de **Atividade Delegada**;

CONSIDERANDO que o convênio tem por objeto a conjugação de esforços para execução da ATIVIDADE DELEGADA no município com o emprego de militares do Estado, em seus horários de folga, fardados e munidos do equipamento de proteção individual, em escala especial, em locais a serem especificados no Plano de Trabalho, mediante delegação compartilhada das atribuições previstas na Legislação municipal (Lei nº 2125, de 19 de novembro de 1996 e suas alterações; Lei nº 3963/13, de 22/4/2013 e Lei 3986/13, de 5/6/2013), com ênfase pertinente às posturas regulamentadas, compreendendo a fiscalização do alvará de localização, funcionamento de bares, restaurantes, botequins e lanchonetes, quiosques e trailers, da licença especial para comércio de ambulantes ou eventual, utilizados nas diversas finalidades comerciais, propiciando que seus proprietários deixem de se alongar no horário de funcionamento, bem como fiscalizando o comércio ambulante evitando a permissão ou promoção de comércio irregular ou ilegal, sendo tais atividades devidamente detalhadas no plano de ação elaborado pelo Batalhão da Polícia Militar, além das demais normas legais e regulamentares que se referem à fiscalização do comércio ambulante;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 51BPMI-055/403/23, de 03 de abril de 2023, apresentando a relação dos policiais militares que fazem jus à remuneração do mês de **março de 2023**, nos termos da cláusula terceira do contrato de Atividade Delegada;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Policiais Militares atuantes na **ATIVIDADE DELEGADA**, para o período **01 a 31 de março de 2023**, nos termos do convênio firmado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e a Polícia Militar do Estado de São Paulo, a saber:



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

GRAD	RE	HORAS TRABALHADAS	TOTAL A RECEBER (R\$)
1º SGT PM	133199-0	48	2.237,76
CB PM	110145-5	32	1.193,28
CB PM	126879-1	32	1.193,28
CB PM	145631-8	16	596,64
CB PM	151686-8	16	596,64
CB PM	162260-9	40	1.491,60
CB PM	980658-0	32	1.193,28
SD PM – 1C	139166-6	16	596,64
SD PM – 1C	140310-9	08	298,32
SD PM – 1C	140311-7	32	1.193,28
SD PM – 1C	143854-9	08	298,32
SD PM - 1C	146089-7	32	1.193,28
SD PM - 1C	149404-0	32	1.193,28
SD PM - 1C	155143-4	32	1.193,28
SD PM - 1C	170472-9	08	298,32

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 março de 2023.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5737/23, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5136/23.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 6.897,74 (SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0017	CAMINHO DA ESCOLA
Projeto	2.023	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento da Despesa	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	01.220.0000.0025
Valor Total do Crédito	R\$	6.897,74

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes Da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código	Código	01.220.0000.0025
Valor Total do Crédito	R\$	6.897,74

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

MARIA HELENA MUSSOLIN
Chefe de Gabinete



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	CAMINHO DA ESCOLA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0017			
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.01			
OBJETIVO	Fornecer Transporte escolar seguro e gratuito à totalidade dos alunos indicados pelas unidades escolares da rede municipal e pública da educação básica, ensino profissionalizante e superior.			
JUSTIFICATIVA	O transporte escolar conforme preconiza a legislação é obrigatório para a educação básica e fundamental para a garantia da alfabetização e da erradicação da evasão escolar. É preciso incentivar os estudos em qualquer área, bem como atender a zona rural e os alunos provenientes das áreas de riscos.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	100	-	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 6.897,74				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP
149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	361
PROGRAMA	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0017
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2023

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	6.879,74	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2023		
PROGRAMA	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0017		
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.01		
OBJETIVO	Fornecer Transporte escolar seguro e gratuito à totalidade dos alunos indicados pelas unidades escolares da rede municipal e pública da educação básica, ensino profissionalizante e superior.		
JUSTIFICATIVA	O transporte escolar conforme preconiza a legislação é obrigatório para a educação básica e fundamental para a garantia da alfabetização e da erradicação da evasão escolar. É preciso incentivar os estudos em qualquer área, bem como atender a zona rural e os alunos provenientes das áreas de riscos.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 6.897,74	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE ENSSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	361
PROGRAMA	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0017
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.023

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	01	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	6.897,74	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5738/23, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5137/23.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0012	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto	1.177	CONSERVAÇÃO DE ESTRADA RURAL SRV 200 TRECHES DO KM 9,50 ATÉ 14,50
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora	02	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento da Despesa	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	02.100.0821.0000
Valor Total do Crédito	R\$	38.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro vinculado a conta bancária vinculada ao convenio, até o valor da presente lei.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012			
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.06.02			
OBJETIVO	Promover ações que visam a limpeza e varrição de vias públicas , administração e manutenção de cemitérios, praças, parques e jardins , arborização remoção , coleta e destinação final de lixo domiciliar e hospitalar e lixo de quinta , firmar convênios para conjugação de esforço visando implementar atividade delegada , ações de manutenção da iluminação pública, prover ações de controle de sanidade animal e fortalecimento do agro negócio familiar, Promover melhorias no sistema de limpeza urbana através de adequação e capacitação dos profissionais. Promover a melhoria do sistema de transporte coletivo municipal.			
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	100	-	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 38.000,00				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP
149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.08.02
FUNÇÃO	TRANSPORTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	26
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012
ATIVIDADES	CONSERVAÇÃO DE ESTRADA RURAL SRV 200 TRECHES DO KM 9,50 ATÉ 14,50
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.177

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	38.000,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2023		
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012		
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.08.02		
OBJETIVO	Promover ações que visam a limpeza e varrição de vias públicas ,administração e manutenção de cemitérios, praças, parques e jardins ,arborização remoção ,coleta e destinação final de lixo domiciliar e hospitalar e lixo de quinta , firmar convênios para conjugação de esforço visando implementar atividade delegada ,ações de manutenção da iluminação pública, prover ações de controle de sanidade animal e fortalecimento do agro negócio familiar, Promover melhorias no sistema de limpeza urbana através de adequação e capacitação dos profissionais. Promover a melhoria do sistema de transporte coletivo municipal.		
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 38.000,00

JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.08.02
FUNÇÃO	TRANSPORTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	26
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012
ATIVIDADES	CONSERVAÇÃO DE ESTRADA RURAL SRV 200 TRECHES DO KM 9,50 ATÉ 14,50
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.177

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	01	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	38.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5739/23, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 200.000,00, (DUZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5138/23

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00, (Duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL
01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL SAUDE
01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
330.10.302.0027.2.113.3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 200.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes Do superávit financeiro do exercício anterior a ser verificado.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

MARIA HELENA MUSSOLIN
Chefe de Gabinete



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5740/23, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5140/23.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 125.550,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0043	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
Projeto	2.102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento da Despesa	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Fonte de Recurso/Código	Código	01.510.0000.0040
Valor Total do Crédito	R\$	125.550,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, a ser verificado.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2022, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

MARIA HELENA MUSSOLIN
Chefe de Gabinete



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
PROGRAMA	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
CÓDIGO DO PROGRAMA	0043
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	01.11.01
OBJETIVO	O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ TEM COMO OBJETIVO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO HUMANO A PARTIR DO APOIO E DO ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL INTEGRAL NA PRIMEIRA INFANCIA, APOIAR A GESTANTE E A FAMÍLIA NA PREPARAÇÃO PARA O NASCIMENTO E NOS CUIDADOS PERINATAIS, COLABORAR NO EXERCÍCIO DA PARENTALIDADE, FORTALECENDO OS VÍNCULOS E O PAPEL DAS FAMÍLIAS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE CUIDADO, PROTEÇÃO E EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, MEDIAR O ACESSO DA GESTANTE, DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFANCIA E DAS SUAS FAMÍLIAS ÀS POLÍTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUE NECESSITEM, INTEGRAR, AMPLIAR E FORTALECER AÇÕES DE POLÍTICAS VOLTADAS ÀS GESTANTES, CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFANCIA E SUAS FAMÍLIAS.
JUSTIFICATIVA	O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ É UMA ESTRATÉGIA ALINHADA AO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFANCIA QUE TRAZ AS DIRETRIZES PARA A FORMULAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFANCIA EM ATENÇÃO À ESPECIFICIDADE E À RELEVÂNCIA DOS PRIMEIROS ANOS DE VIDA NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL E NO DESENVOLVIMENTO DO SER HUMANO. FOI INSTITUÍDO POR MEIO DO Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, DE CARÁTER INTERSETORIAL E COM A FINALIDADE DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFANCIA, CONSIDERANDO SUA FAMÍLIA E SEU CONTEXTO DE VIDA.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	0	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 125.550,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.11.01
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	243
PROGRAMA	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
CÓDIGO DO PROGRAMA	0043
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.102

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES		100		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	125.550,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
CÓDIGO DO PROGRAMA	0043
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	01.11.01
OBJETIVO	O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ TEM COMO OBJETIVO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO HUMANO A PARTIR DO APOIO E DO ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL INTEGRAL NA PRIMEIRA INFANCIA, APOIAR A GESTANTE E A FAMÍLIA NA PREPARAÇÃO PARA O NASCIMENTO E NOS CUIDADOS PERINATAIS, COLABORAR NO EXERCÍCIO DA PARENTALIDADE, FORTALECENDO OS VÍNCULOS E O PAPEL DAS FAMÍLIAS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE CUIDADO, PROTEÇÃO E EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, MEDIAR O ACESSO DA GESTANTE, DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFANCIA E DAS SUAS FAMÍLIAS ÀS POLÍTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUE NECESSITEM, INTEGRAR, AMPLIAR E FORTALECER AÇÕES DE POLÍTICAS VOLTADAS ÀS GESTANTES, CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFANCIA E SUAS FAMÍLIAS.
JUSTIFICATIVA	O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ É UMA ESTRATÉGIA ALINHADA AO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFANCIA QUE TRAZ AS DIRETRIZES PARA A FORMULAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFANCIA EM ATENÇÃO À ESPECIFICIDADE E À RELEVÂNCIA DOS PRIMEIROS ANOS DE VIDA NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL E NO DESENVOLVIMENTO DO SER HUMANO. FOI INSTITUÍDO POR MEIO DO Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, DE CARÁTER INTERSETORIAL E COM A FINALIDADE DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFANCIA, CONSIDERANDO SUA FAMÍLIA E SEU CONTEXTO DE VIDA.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 125.550,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	INCLUSÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.11.01
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	243
PROGRAMA	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
CÓDIGO DO PROGRAMA	0043
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.102

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	125.550,00
-----------------------------------	------------

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5741/23, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5142/23.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 175.851,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS), nas seguintes classificações e codificações:

Programa	0024	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto	2.044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.800.0006.0006
Valor Total do Crédito	R\$	175.851,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do saldo não utilizado das emendas parlamentares e impositivas recebidas no exercício de 2022 destinadas a saúde.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

MARIA HELENA MUSSOLIN
Chefe de Gabinete



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01			
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas medicas e odontológicas nas escolas e pré-escolas municipais visando a realização de exames preventivos.			
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 175.851,00				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.044

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	100

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	175.851,00	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	175.851,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas médicas e odontológicas nas escolas e pré-escolas municipais visando a realização de exames preventivos.
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 175.851,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.044

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	175.851,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5742/23, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5143/23.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 637.412,66 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), nas seguintes classificações e codificações:

Programa	0024	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto	2.044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.800.0806.0806 R\$ 142,52 05.900.0001.0001 R\$ 744,87 05.900.0002.0002 R\$ 19,32 05.800.0004.0004 R\$ 268.002,88
Valor Total do Crédito	R\$	268.909,59

Programa	0024	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto	2.044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Orgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.800.0001.0001 R\$ 33.337,27 05.800.0002.0002 R\$ 330.000,00 05.800.0004.0004 R\$ 5.165,80
Valor Total do Crédito	R\$	368.503,07

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do saldo não utilizado das emendas parlamentares e impositivas recebidas no exercício de 2022 destinadas a saúde.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

MARIA HELENA MUSSOLIN
Chefe de Gabinete



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01			
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas medicas e odontológicas nas escolas e pré-escolas municipais visando a realização de exames preventivos.			
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 637.412,66				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.044

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	100

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	637.412,66	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas médicas e odontológicas nas escolas e pré-escolas municipais visando a realização de exames preventivos.
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 637.412,66	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.044

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	637.412,66	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5743/23, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5144/23.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 71.168,00 (SETENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS), nas seguintes classificações e codificações:

Programa	0027	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
Projeto	2.111	MANUTENÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS E DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.900.0004.0004
Valor Total do Crédito	R\$	71.168,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do saldo não utilizado das emendas parlamentares e impositivas recebidas no exercício de 2022 destinadas à saúde.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

MARIA HELENA MUSSOLIN
Chefe de Gabinete



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01
OBJETIVO	Manter e ampliar, atuar na eficácia e no controle das ambulâncias e veículos de pacientes, sistema de atendimento às urgências e emergências, com plantão 24 horas, atendimento ambulatorial, serviços de apoio a diagnósticos, serviços especializados, Samu, clínica para pequenas cirurgias e transporte de pacientes.
JUSTIFICATIVA	Elevar a resolutividade dos atendimentos de assistência aos cidadãos por meio de ações integradas.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 71.168,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS E DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.111

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	100

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	71.168,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01
OBJETIVO	Manter e ampliar, atuar na eficácia e no controle das ambulâncias e veículos de pacientes, sistema de atendimento às urgências e emergências, com plantão 24 horas, atendimento ambulatorial, serviços de apoio a diagnósticos, serviços especializados, Samu, clínica para pequenas cirurgias e transporte de pacientes.
JUSTIFICATIVA	Elevar a resolutividade dos atendimentos de assistência aos cidadãos por meio de ações integradas.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 71.168,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS E DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.111

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	71.168,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5744/23, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5145/23.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 15.933,14 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUATORZE CENTAVOS), nas seguintes classificações e codificações:

Programa	0027	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
Projeto	2.112	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES E DO SAMU
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.900.0004.0004
Valor Total do Crédito	R\$	15.933,14

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do saldo não utilizado das emendas parlamentares e impositivas recebidas no exercício de 2022 destinadas a saúde.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

MARIA HELENA MUSSOLIN
Chefe de Gabinete



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01
OBJETIVO	Manter e ampliar, atuar na eficácia e no controle das ambulâncias e veículos de pacientes, sistema de atendimento às urgências e emergências, com plantão 24 horas, atendimento ambulatorial, serviços de apoio a diagnósticos, serviços especializados, Samu, clínica para pequenas cirurgias e transporte de pacientes.
JUSTIFICATIVA	Elevar a resolutividade dos atendimentos de assistência aos cidadãos por meio de ações integradas.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 15.933,14	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES E DO SAMU
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.112

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	100

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	15933,14	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01
OBJETIVO	Manter e ampliar, atuar na eficácia e no controle das ambulâncias e veículos de pacientes, sistema de atendimento às urgências e emergências, com plantão 24 horas, atendimento ambulatorial, serviços de apoio a diagnósticos, serviços especializados, Samu, clínica para pequenas cirurgias e transporte de pacientes.
JUSTIFICATIVA	Elevar a resolutividade dos atendimentos de assistência aos cidadãos por meio de ações integradas.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 15.933,14	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES E DO SAMU
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.112

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	15.933,14	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 5136/23 - DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Autógrafo nº 47/23 – de 04/04/2023
Projeto de Lei nº 50/23 – de 21/03/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 6.897,74 (SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0017	CAMINHO DA ESCOLA
Projeto	2.023	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento da Despesa	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	01.220.0000.0025
Valor Total do Crédito	R\$	6.897,74

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes Da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código	Código	01.220.0000.0025
Valor Total do Crédito	R\$	6.897,74

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025,



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	CAMINHO DA ESCOLA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0017			
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.01			
OBJETIVO	Fornecer Transporte escolar seguro e gratuito à totalidade dos alunos indicados pelas unidades escolares da rede municipal e pública da educação básica, ensino profissionalizante e superior.			
JUSTIFICATIVA	O transporte escolar conforme preconiza a legislação é obrigatório para a educação básica e fundamental para a garantia da alfabetização e da erradicação da evasão escolar. É preciso incentivar os estudos em qualquer área, bem como atender a zona rural e os alunos provenientes das áreas de riscos.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	100	-	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 6.897,74				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP
149.624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO		ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO					
UNIDADE EXECUTORA		SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA		01.07.01			
FUNÇÃO		EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		12			
SUBFUNÇÃO		ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		361			
PROGRAMA		PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		0017			
ATIVIDADES		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		2023			
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		100		%	
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR		2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		-	100	-	-
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
2022	2023	2024	2025		
-	6.879,74	-	-		

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2023		
PROGRAMA	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0017		
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.01		
OBJETIVO	Fornecer Transporte escolar seguro e gratuito à totalidade dos alunos indicados pelas unidades escolares da rede municipal e pública da educação básica, ensino profissionalizante e superior.		
JUSTIFICATIVA	O transporte escolar conforme preconiza a legislação é obrigatório para a educação básica e fundamental para a garantia da alfabetização e da erradicação da evasão escolar. É preciso incentivar os estudos em qualquer área, bem como atender a zona rural e os alunos provenientes das áreas de riscos.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 6.897,74

JUSTIFICATIVA	
---------------	--

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE ENSSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	361
PROGRAMA	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0017
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.023

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	01	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	6.897,74	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 5137/23, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Autógrafo nº 48/23 – de 04/04/2023
Projeto de Lei nº 53/23 – de 22/03/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0012	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto	1.177	CONSERVAÇÃO DE ESTRADA RURAL SRV 200 TRECHES DO KM 9,50 ATÉ 14,50
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora	02	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento da Despesa	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	02.100.0821.0000
Valor Total do Crédito	R\$	38.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro vinculado a conta bancária vinculada ao convenio, até o valor da presente lei.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012			
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.06.02			
OBJETIVO	Promover ações que visam a limpeza e varrição de vias públicas ,administração e manutenção de cemitérios, praças, parques e jardins ,arborização remoção ,coleta e destinação final de lixo domiciliar e hospitalar e lixo de quinta , firmar convênios para conjugação de esforço visando implementar atividade delegada ,ações de manutenção da iluminação pública, prover ações de controle de sanidade animal e fortalecimento do agro negócio familiar, Promover melhorias no sistema de limpeza urbana através de adequação e capacitação dos profissionais. Promover a melhoria do sistema de transporte coletivo municipal.			
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	100	-	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 38.000,00				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP
149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.08.02
FUNÇÃO	TRANSPORTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	26
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012
ATIVIDADES	CONSERVAÇÃO DE ESTRADA RURAL SRV 200 TRECHES DO KM 9,50 ATÉ 14,50
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.177

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	38.000,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2023		
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012		
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.08.02		
OBJETIVO	Promover ações que visam a limpeza e varrição de vias públicas ,administração e manutenção de cemitérios, praças, parques e jardins ,arborização remoção ,coleta e destinação final de lixo domiciliar e hospitalar e lixo de quinta , firmar convênios para conjugação de esforço visando implementar atividade delegada ,ações de manutenção da iluminação pública, prover ações de controle de sanidade animal e fortalecimento do agro negócio familiar, Promover melhorias no sistema de limpeza urbana através de adequação e capacitação dos profissionais. Promover a melhoria do sistema de transporte coletivo municipal.		
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 38.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.08.02
FUNÇÃO	TRANSPORTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	26
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012
ATIVIDADES	CONSERVAÇÃO DE ESTRADA RURAL SRV 200 TRECHES DO KM 9,50 ATÉ 14,50
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.177

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	01	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	38.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 5138/23 – DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Autógrafo nº 49/23 – de 04/04/2023
Projeto de Lei nº 57/23 – de 29/03/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 200.000,00, (DUZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00, (Duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL
01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL SAUDE
01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
330.10.302.0027.2.113.3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 200.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes Do superávit financeiro do exercício anterior a ser verificado.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 5139/23 - DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Autógrafo nº 50/23 – de 04/04/2023
Projeto de Lei nº 58/23 – de 29/03/2023
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2.023, recursos financeiros, a que alude o Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 26 da LC 101/2000 e Art. 31 da Lei 13.019/14 às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas conforme abaixo discriminado:

ENTIDADES

TERMO DE FOMENTO

10.302.0027.2.113.3.3.50.39– A I D E S A R\$ 200.000,00

§ 1º Fica vedado à Entidade a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A entidade beneficiada por esta Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas instruções consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 5140/23, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Autógrafo nº 51/23 – de 04/04/2023
Projeto de Lei nº59/23 – de 29/03/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 125.550,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0043	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
Projeto	2.102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento da Despesa	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Fonte de Recurso/Código	Código	01.510.0000.0040
Valor Total do Crédito	R\$	125.550,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, a ser verificado.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.
- Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2022, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
PROGRAMA	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
CÓDIGO DO PROGRAMA	0043
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	01.11.01
OBJETIVO	O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ TEM COMO OBJETIVO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO HUMANO A PARTIR DO APOIO E DO ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL INTEGRAL NA PRIMEIRA INFANCIA, APOIAR A GESTANTE E A FAMÍLIA NA PREPARAÇÃO PARA O NASCIMENTO E NOS CUIDADOS PERINATAIS, COLABORAR NO EXERCÍCIO DA PARENTALIDADE, FORTALECENDO OS VÍNCULOS E O PAPEL DAS FAMÍLIAS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE CUIDADO, PROTEÇÃO E EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, MEDIAR O ACESSO DA GESTANTE, DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFANCIA E DAS SUAS FAMÍLIAS ÀS POLÍTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUE NECESSITEM, INTEGRAR, AMPLIAR E FORTALECER AÇÕES DE POLÍTICAS VOLTADAS ÀS GESTANTES, CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFANCIA E SUAS FAMÍLIAS.
JUSTIFICATIVA	O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ É UMA ESTRATÉGIA ALINHADA AO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFANCIA QUE TRAZ AS DIRETRIZES PARA A FORMULAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFANCIA EM ATENÇÃO À ESPECIFICIDADE E À RELEVÂNCIA DOS PRIMEIROS ANOS DE VIDA NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL E NO DESENVOLVIMENTO DO SER HUMANO. FOI INSTITUÍDO POR MEIO DO Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, DE CARÁTER INTERSETORIAL E COM A FINALIDADE DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFANCIA, CONSIDERANDO SUA FAMÍLIA E SEU CONTEXTO DE VIDA.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	0	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 125.550,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.11.01
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	243
PROGRAMA	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
CÓDIGO DO PROGRAMA	0043
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.102

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES		100		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	125.550,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
CÓDIGO DO PROGRAMA	0043
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	01.11.01
OBJETIVO	O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ TEM COMO OBJETIVO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO HUMANO A PARTIR DO APOIO E DO ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL INTEGRAL NA PRIMEIRA INFANCIA, APOIAR A GESTANTE E A FAMÍLIA NA PREPARAÇÃO PARA O NASCIMENTO E NOS CUIDADOS PERINATAIS, COLABORAR NO EXERCÍCIO DA PARENTALIDADE, FORTALECENDO OS VÍNCULOS E O PAPEL DAS FAMÍLIAS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE CUIDADO, PROTEÇÃO E EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, MEDIAR O ACESSO DA GESTANTE, DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFANCIA E DAS SUAS FAMÍLIAS ÀS POLÍTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUE NECESSITEM, INTEGRAR, AMPLIAR E FORTALECER AÇÕES DE POLÍTICAS VOLTADAS AS GESTANTES, CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFANCIA E SUAS FAMÍLIAS.
JUSTIFICATIVA	O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ É UMA ESTRATÉGIA ALINHADA AO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFANCIA QUE TRAZ AS DIRETRIZES PARA A FORMULAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFANCIA EM ATENÇÃO A ESPECIFICIDADE E A RELEVÂNCIA DOS PRIMEIROS ANOS DE VIDA NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL E NO DESENVOLVIMENTO DO SER HUMANO. FOI INSTITUÍDO POR MEIO DO Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, DE CARÁTER INTERSETORIAL E COM A FINALIDADE DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFANCIA, CONSIDERANDO SUA FAMÍLIA E SEU CONTEXTO DE VIDA.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 125.550,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	INCLUSÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.11.01
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	243
PROGRAMA	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
CÓDIGO DO PROGRAMA	0043
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.102

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	125.550,00
-----------------------------------	------------

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 5141/23 – DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Autógrafo nº 52/23 – de 04/04/2023
Projeto de Lei nº 60/23 – de 29/03/2023
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2.023, recursos financeiros, a que alude o Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 26 da LC 101/2000 e Art. 31 da Lei 13.019/14 às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas conforme abaixo discriminado:

ENTIDADES

TERMO DE FOMENTO

08.243.0043.2.102.3.3.50.39 – Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula R\$ 125.550,00

§ 1º Fica vedado à Entidade a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A entidade beneficiada por esta Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas instruções consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 5142/23, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Autógrafo nº 53/23 – de 04/04/2023
Projeto de Lei nº 61/23 – de 30/03/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 175.851,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS), nas seguintes classificações e codificações:

Programa	0024	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto	2.044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.800.0006.0006
Valor Total do Crédito	R\$	175.851,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do saldo não utilizado das emendas parlamentares e impositivas recebidas no exercício de 2022 destinadas a saúde.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01			
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas medicas e odontológicas nas escolas e pré-escolas municipais visando a realização de exames preventivos.			
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 175.851,00				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.044

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	100

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	175.851,00	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	175.851,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas médicas e odontológicas nas escolas e pré-escolas municipais visando a realização de exames preventivos.
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 175.851,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.044

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	175.851,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 5143/23, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Autógrafo nº 54/23 – de 04/04/2023
Projeto de Lei nº 62/23 – de 30/03/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 637.412,66 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), nas seguintes classificações e codificações:

Programa	0024	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto	2.044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.800.0806.0806 R\$ 142,52 05.900.0001.0001 R\$ 744,87 05.900.0002.0002 R\$ 19,32 05.800.0004.0004 R\$ 268.002,88
Valor Total do Crédito	R\$	268.909,59

Programa	0024	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto	2.044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.800.0001.0001 R\$ 33.337,27 05.800.0002.0002 R\$ 330.000,00 05.800.0004.0004 R\$ 5.165,80
Valor Total do Crédito	R\$	368.503,07



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do saldo não utilizado das emendas parlamentares e impositivas recebidas no exercício de 2022 destinadas a saúde.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01			
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas medicas e odontológicas nas escolas e pré-escolas municipais visando a realização de exames preventivos.			
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 637.412,66				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.044

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	100

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	637.412,66	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas médicas e odontológicas nas escolas e pré-escolas municipais visando a realização de exames preventivos.
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 637.412,66	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.044

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	637.412,66	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 5144/23, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Autógrafo nº 55/23 – de 04/04/2023
Projeto de Lei nº 63/23 – de 30/03/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 71.168,00 (SETENTA E UM MIL, CENTO E SESENTA E OITO REAIS), nas seguintes classificações e codificações:

Programa	0027	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
Projeto	2.111	MANUTENÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS E DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.900.0004.0004
Valor Total do Crédito	R\$	71.168,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do saldo não utilizado das emendas parlamentares e impositivas recebidas no exercício de 2022 destinadas à saúde.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima,



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01
OBJETIVO	Manter e ampliar, atuar na eficácia e no controle das ambulâncias e veículos de pacientes, sistema de atendimento às urgências e emergências, com plantão 24 horas, atendimento ambulatorial, serviços de apoio a diagnósticos, serviços especializados, Samu, clínica para pequenas cirurgias e transporte de pacientes.
JUSTIFICATIVA	Elevar a resolutividade dos atendimentos de assistência aos cidadãos por meio de ações integradas.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 71.168,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS E DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.111

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	100

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	71.168,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01
OBJETIVO	Manter e ampliar, atuar na eficácia e no controle das ambulâncias e veículos de pacientes, sistema de atendimento às urgências e emergências, com plantão 24 horas, atendimento ambulatorial, serviços de apoio a diagnósticos, serviços especializados, Samu, clínica para pequenas cirurgias e transporte de pacientes.
JUSTIFICATIVA	Elevar a resolutividade dos atendimentos de assistência aos cidadãos por meio de ações integradas.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 71.168,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS E DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.111

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	71.168,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 5145/23, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Autógrafo nº 56/23 – de 04/04/2023
Projeto de Lei nº 64/23 – de 30/03/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 15.933,14 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUATORZE CENTAVOS), nas seguintes classificações e codificações:

Programa	0027	SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, ANBULATORIAL E URGÊNCIA.
Projeto	2.112	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES E DO SAMU
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.900.0004.0004
Valor Total do Crédito	R\$	15.933,14

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do saldo não utilizado das emendas parlamentares e impositivas recebidas no exercício de 2022 destinadas a saúde.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01
OBJETIVO	Manter e ampliar, atuar na eficácia e no controle das ambulâncias e veículos de pacientes, sistema de atendimento às urgências e emergências, com plantão 24 horas, atendimento ambulatorial, serviços de apoio a diagnósticos, serviços especializados, Samu, clínica para pequenas cirurgias e transporte de pacientes.
JUSTIFICATIVA	Elevar a resolutividade dos atendimentos de assistência aos cidadãos por meio de ações integradas.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 15.933,14	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES E DO SAMU
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.112

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	100

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	15933,14	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

^b
CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01
OBJETIVO	Manter e ampliar, atuar na eficácia e no controle das ambulâncias e veículos de pacientes, sistema de atendimento às urgências e emergências, com plantão 24 horas, atendimento ambulatorial, serviços de apoio a diagnósticos, serviços especializados, Samu, clínica para pequenas cirurgias e transporte de pacientes.
JUSTIFICATIVA	Elevar a resolutividade dos atendimentos de assistência aos cidadãos por meio de ações integradas.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 15.933,14	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES E DO SAMU
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.112

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	15.933,14	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Portaria nº 9245/2023

PORTARIA Nº 9245/23, DE 04 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA CORA BETI MENDES DE SOUZA PASSONI PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, SOB O REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 344/19, DE 23/10/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

I – NOMEAR, a contar de 01/04/2023, **CORA BETI MENDES DE SOUZA PASSONI**, inscrita no CPF sob o nº 281.107.058-39 para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor Turismo, sob o Regime Jurídico Administrativo criado pela Lei Complementar nº 344/19, de 23/10/2019, cujas atribuições e respectivo Vencimento Base são aqueles que constam na LC 261/15 e alterações posteriores.

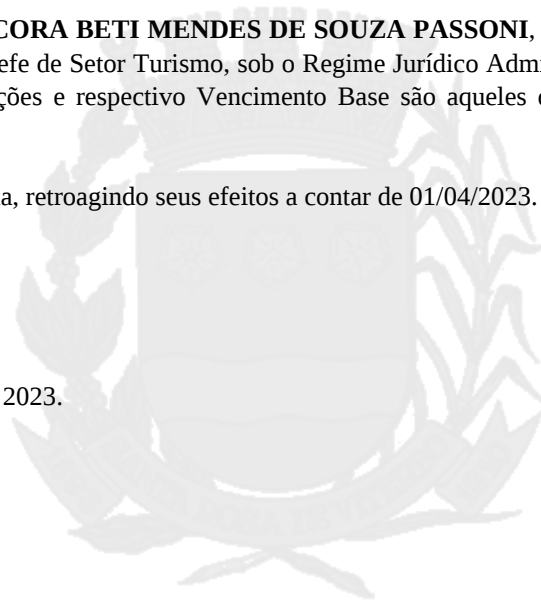
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O POSTO “POUPATEMPO SANTA ROSA DE VITERBO” – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

O **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 398, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.368.545/0001-93, doravante designado simplesmente **PERMITENTE** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Omar Nagib Moussa, portador da cédula de identidade RG. nº 7.537.843-7 e inscrito no CPF/MF sob 084.132.038-13, e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, com sede na Rua Agueda Gonçalves, nº 240, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.577.929/0001-35, representada na forma de seus estatutos sociais e por seus representantes legais, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, celebram o presente Termo de Permissão de Uso, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Que o **PERMITENTE** é locatário do imóvel situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 222, Centro, comprometendo-se a arcar com o pagamento integral dos aluguéis.

CLÁUSULA SEGUNDA

Que a presente permissão é feita a título precário e gratuito, conferindo à **PERMISSIONÁRIA** o uso do imóvel mencionado na Cláusula Primeira para o fim de funcionamento de Posto “POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão”.

PARAGRAFO ÚNICO – A Permissão de Uso da área do imóvel dar-se-á, de acordo com a planta em pdf (Anexo I), que faz parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Que o **PERMITENTE** obteve do proprietário do imóvel anuência expressa da presente permissão de Uso, conforme Contrato de Locação, que se encontra devidamente registrado na matrícula 0121 no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Santa Rosa de Viterbo.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA

Que em decorrência desta Permissão de Uso a **PERMISSIONÁRIA** se obriga, para funcionamento do Posto de Serviço – POUPATEMPO:

- I- Conservar e manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso para a finalidade destinada;
- II- Defender a posse do imóvel contra qualquer turbacão de terceiros;
- III- Não desvirtuar, de forma alguma, a destinaçao do imóvel cedido;
- IV- Restituir o imóvel, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituicão.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado e/ou renovado, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem qualquer multa ou indenizacão, devendo, apenas, a parte que tomar a iniciativa da rescisão, notificar a outra, por escrito, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

Que o **PERMITENTE** compromete-se a:

- I-) entregar o imóvel, livre e desembaraçado, para funcionamento do Posto POUPATEMPO;
- II-) manter e respeitar a posse transferida a **PERMISSIONÁRIA**;
- III-) isentar a **PERMISSIONÁRIA** do pagamento de eventuais taxas, preços públicos, contribuicões de melhoria e/ou outros emolumentos que venham a ser criados pelo Município que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel objeto da presente Permissao de Uso, observando-se a imunidade constitucionalmente assegurada em relacão aos impostos.

CLÁUSULA SÉTIMA

O descumprimento das condições previstas na Cláusula Quarta, bem como o abandono do imóvel antes do prazo estipulado implicará em revogacão da presente permissao, independentemente de interpelaçao ou notificacão judicial ou extrajudicial sem ressarcimento de qualquer natureza.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA

Que fica eleito o Foro da Comarca da Capital – Varas da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão. Pela PRODESP, por seus representantes, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições. Como assim o disseram, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais abaixo qualificadas.

São Paulo, 20 de março de 2023

OMAR NAGIB MOUSSA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

LEONARDO MACIEL

11932-5

Superintendente do Poupatempo

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO –
PRODESP

Testemunhas:

Assinatura:

Nome: *Antônio J. Gonçalves Filho*

R.G.: 3.864.698

CPF: 468.412.538-68

Assinatura:

Nome:

R.G.:

CPF:

Silvia Tagliaferri de Grazia

RG: 4.993.391-7

CPF: 860.445.888-72

